



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Secretaria Administrativa
Divisão de Contabilidade

**PROCEDIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO SIAFEM
NA MESMA UNIDADE GESTORA (UG)**

Orientamos que a contabilização dos lançamentos de regularização de movimentação financeira entre contas correntes na mesma Unidade Gestora (UG), na conta movimento 1111119XX, deverá ocorrer por meio de Ordem Bancária de Regularização (OR), a partir desta data, obedeça obrigatoriamente ao roteiro abaixo que irá contribuir para a correta evidenciação do referido fato contábil. Isto, em observância as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a saber:

1. Registro da OR de movimentação financeira entre contas correntes bancárias na mesma UG do TJRO ou do FUJU.

DATA EMISSAO : XXXXXXXXXX DATA LANÇAMENTO : XXXXXXXXXX NUMERO : 20XXORXXXXX
UNIDADE GESTORA : 030001 OU 030011
GESTAO : 03001 OU 03011
PAGADORA NL/DL REF. :
BANCO : XXX AGENCIA : XXXXX CONTA CORRENTE : XXXXXXX

FAVORECIDO
CNPJ/CPF/UG : (030001 OU 030011)
GESTAO : (03001 OU 03011)
BANCO : XXX AGENCIA : XXXXX CONTA CORRENTE : XXXX

PROCESSO : XXXX/XXXX/XX VALOR : X.XXX,XX
FINALIDADE : REGULARIZAÇÃO DE TRANSF FINANCEIRA

EVENTO	INSCRICAO	EVENTO	CLASSIFIC	NATUREZA	FONTE	VALOR
700032	03000100001	1111119XX		(0100 ou 0201)		X.XXX,XX
701972						X.XXX,XX



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Secretaria Administrativa
Divisão de Contabilidade

Quaisquer questionamentos quanto aos registros contábeis efetuados no SIAFEM, em observância ao roteiro cima, pedimos que sejam direcionados a esta Divisão de Contabilidade – DICONT para que possamos esclarecê-los o mais breve possível.

Porto Velho, 06 de março de 2018.

Fabiano Altino de Sousa
Diretor da Divisão de Contabilidade